



**CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA**



# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>MISSÃO, VISÃO E VALORES</b>	<b>04</b>
<b>RESPONSABILIDADES</b>	<b>05</b>
Insider trading	06
Antitruste	07
Suborno e corrupção	07
Meritocracia	08
Avaliação criteriosa de produtos	09
Segurança da informação	09
Saúde e meio ambiente	09
<b>PROIBIÇÕES</b>	<b>10</b>
<b>COMUNICAÇÕES SOBRE DESVIOS DE CONDUTA</b>	<b>14</b>
<b>USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROTEÇÃO DE</b>	<b>15</b>
<b>PROPRIEDADE INTELECTUAL</b>	<b>16</b>
<b>LINHAS ÉTICAS DA ITABOM</b>	<b>17</b>
<b>VOCE SABE O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)?</b>	<b>18</b>



# 1. INTRODUÇÃO

Este código visa informar e orientar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, colaborem com a **ITABOM**, para que a atuação em seu nome seja pautada na ética, na honestidade, na lealdade, na transparência, na moralidade, na legalidade e na boa-fé que deve reger todas as relações humanas, sempre procurando resguardar a reputação da empresa.

A **ITABOM** acredita que construir uma reputação de excelência depende do compromisso de seus colaboradores de atuar em conformidade com a legislação e com os referidos princípios.

O que esperamos de todos os colaboradores é que se atentem ao cumprimento da legislação e que atuem com honestidade e de acordo com os valores da empresa, bem como que mantenham o foco nos interesses da empresa acima dos seus ou de terceiros.

E, por essa razão, o seu cumprimento é obrigatório, de modo que a não observação às disposições e aos princípios dispostos neste Código acarretará a aplicação de penalidade ao infrator, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas eventualmente cabíveis.

## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Importante relembrar a missão, visão e valores da empresa, espinha dorsal da nossa organização, por ser o meio pelo qual a acredita alcançar o sucesso e atingir os objetivos traçados em seu plano estratégico.



### MISSÃO

Participar do dia a dia das pessoas, oferecendo alimentos de qualidade e sabor.



### VISÃO

Ser uma empresa rentável, fornecendo alimentos saborosos e de qualidade, adotando as melhores práticas de gestão e governança.



### NOSSOS VALORES

- Ética
- Foco no Resultado;
- Agilidade e simplicidade;
- Governança socioambiental (ESG)
- Foco no Cliente
- Qualidade
- Atitude de dono

## 3. RESPONSABILIDADES

### CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

É dever de todos cumprir com a legislação aplicável, em especial, fiscal, trabalhista, ambiental e regulatória. Além da legislação aplicável ao negócio, o colaborador tem a obrigação de seguir todos os normativos da organização. Desta forma, garantimos a direção para atingir os objetivos da empresa.



### CONFLITO DE INTERESSES

Sempre que o interesse profissional e/ou pessoal de um fornecedor, colaborador, integrado, parceiro comercial ou de qualquer outro que venha a atuar com a **ITABOM** a que título for divergir dos interesses desta, tal conflito deverá ser imediatamente reportado para que a empresa possa adotar as medidas que considerar adequadas.

Os colaboradores não devem competir com a Empresa, nem devem tirar vantagens pessoais de oportunidades de negócio de que tomem conhecimento durante o curso de seu vínculo empregatício com a **ITABOM**, a menos que a Empresa renuncie expressamente seu interesse em aproveitar tal oportunidade.

Na hipótese de haver colaboradores que desejem aproveitar oportunidades de negócio que podem ser do interesse da Empresa, cada um deve informar seu gestor direto, que buscará uma decisão do corpo gerencial sobre se a Empresa deseja ou não aproveitar tal oportunidade. Mesmo se a Empresa decidir não aproveitar a oportunidade, o colaborador poderá aproveitá-la em seu próprio benefício somente se estiver claro que fazer isso não resultará em concorrência direta ou indireta com as operações da Empresa.

## 3. RESPONSABILIDADES

### INSIDER TRADING

O uso indevido de informações privilegiadas, a realização de operações no mercado a fim de obter vantagens e lucros a partir do conhecimento prévio exclusivo de informações relevantes, é prática vedada pela legislação e deve ser respeitada por seus colaboradores. Em caso de dúvida na interpretação da situação fática, o departamento jurídico deve ser consultado.



## ANTITRUSTE

A concorrência da **ITABOM** em seu mercado deve ser pautada na livre concorrência, portanto, a legislação antitruste deve ser observada.

## SUBORNO E CORRUPÇÃO

Os colaboradores não devem nunca, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer nenhum tipo de vantagem, pessoal ou financeira descabida, para obter ou reter negócios ou outras vantagens de um terceiro, seja no setor público ou privado. Tampouco devem aceitar nenhuma de tais vantagens em troca de qualquer tratamento preferencial por parte de um terceiro. Além disso, os colaboradores devem evitar qualquer atividade ou comportamento que de alguma forma possa passar a impressão ou gerar a suspeita de que uma conduta como a antes mencionada esteja sendo realizada ou tentada.

Os colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou a entrega de benefícios impróprios para influenciar a decisão de um terceiro, mesmo se tal terceiro não for um membro do governo ou de qualquer esfera do poder público, pode não apenas levar a sanções disciplinares, mas também implicar acusação criminal.

Para ser considerado um benefício impróprio, ele deve consistir em algo de valor para o terceiro, incluindo contratações para prestação de serviços ou consultorias para partes relacionadas à Empresa.





## MERITOCRACIA

As contratações realizadas pela **ITABOM** devem ser realizadas de forma justa e rigorosa quanto ao atendimento dos critérios técnicos necessários para o preenchimento de vagas na organização. Portanto, parentes diretos e cônjuges/parceiros de colaboradores podem ser contratados como colaboradores ou consultores apenas se a indicação for baseada em qualificações pessoais, desempenho, habilidades e experiência, sempre e quando não haja relação de subordinação, direta ou indireta, entre o colaborador e seu parente ou cônjuge/parceiro.

Esses princípios de contratação justa serão aplicados a todos os aspectos da contratação, incluindo remuneração, promoções e transferências, assim como nos casos em que o relacionamento se desenvolva após o respectivo colaborador haver sido contratado pela Empresa.

Não é permitida a discriminação e o reconhecimento dos colaboradores deve ser pautado, única e exclusivamente, na análise da sua presteza, dedicação e comprometimento, independentemente de raça, cor, nacionalidade, situação de cidadania, credo, afiliação religiosa e partidária, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra situação protegida por qualquer lei aplicável.

## AVALIAÇÃO CRITERIOSA DE PRODUTOS

A qualidade dos produtos comercializados pela ITABOM é prioridade! Todos os produtos comercializados pela ITABOM devem se submeter a avaliações atentas por todos os seus colaboradores, a fim de garantir a excelência de sua qualidade antes do envio ao cliente e o cumprimento estrito da regulamentação sanitária aplicável.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Deverão permanecer em sigilo as informações da ITABOM, sendo sua utilização condicionada ao bom desempenho do trabalho e ao bem comum, bem como a de seus concorrentes que porventura cheguem ao nosso conhecimento. É obrigação dos receptores das informações da empresa manter a informações, sejam internas ou externas, protegidas sob pela empresa são de uso pessoal e intransferível, não podendo ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela sua guarda e uso correto.

## SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Os colaboradores e parceiros devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Os recursos naturais devem ser utilizados com consciência, a fim de preservar o meio ambiente para as futuras gerações.

Saúde e segurança são temas de grande relevância e pedimos o compromisso pessoal em relação à segurança.

Relatar situações inseguras identificadas e buscar a resolução com perseverança são exemplos desse compromisso.



## 4. PROIBIÇÕES

Esperamos que nossos colaboradores atuem com lealdade, transparência e honestidade, a fim de estabelecer um ambiente de trabalho feliz e produtivo que permita o engajamento necessário para a superação dos desafios que nos são apresentados diariamente.

É vedado ao colaborador, ainda que indireto, da **ITABOM** a prática de:

- Discriminação por motivos de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outro;
- Degradar o nome da empresa, ou de concorrente, frente à sociedade sem justo motivo;
- Praticar crimes, notadamente os de agressão, ameaça, assédio, furto e roubo;
- Utilizar linguagem imprópria no ambiente de trabalho;



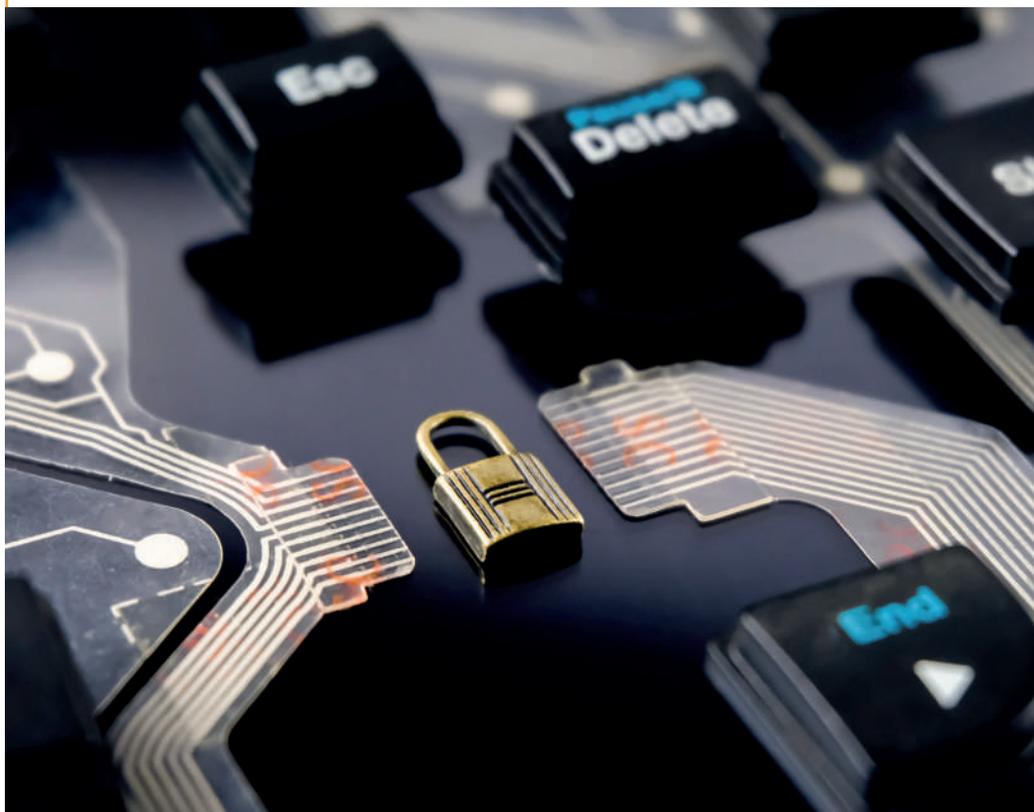
Manter conflitos de ordem pessoal com outros colaboradores, clientes ou prestadores de serviço;

·Portar e usar armas nas dependências da empresa;

·Retaliar os comunicadores de desvios de conduta;

·Fumar, ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilegais durante o expediente e nas dependências da empresa;

·Valer-se de informações privilegiadas para adquirir ações de empresas com as quais a **ITABOM** se relaciona, ou divulgá-las a terceiros;



- Utilizar informações confidenciais que possam trazer vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios em negociações feitas em nome da empresa, inclusive para facilitar a escolha do fornecedor ou prestador de serviços;
- Aceitar benefícios, ainda que indiretos, que possam ser interpretados como retribuição, ou para obter posição favorável da **ITABOM** em negócios de interesse de terceiros;
- Utilizar-se dos recursos da **ITABOM** para atender a interesses particulares;



Manter entendimentos com concorrentes visando à fixação de preços e/ou condições de venda;

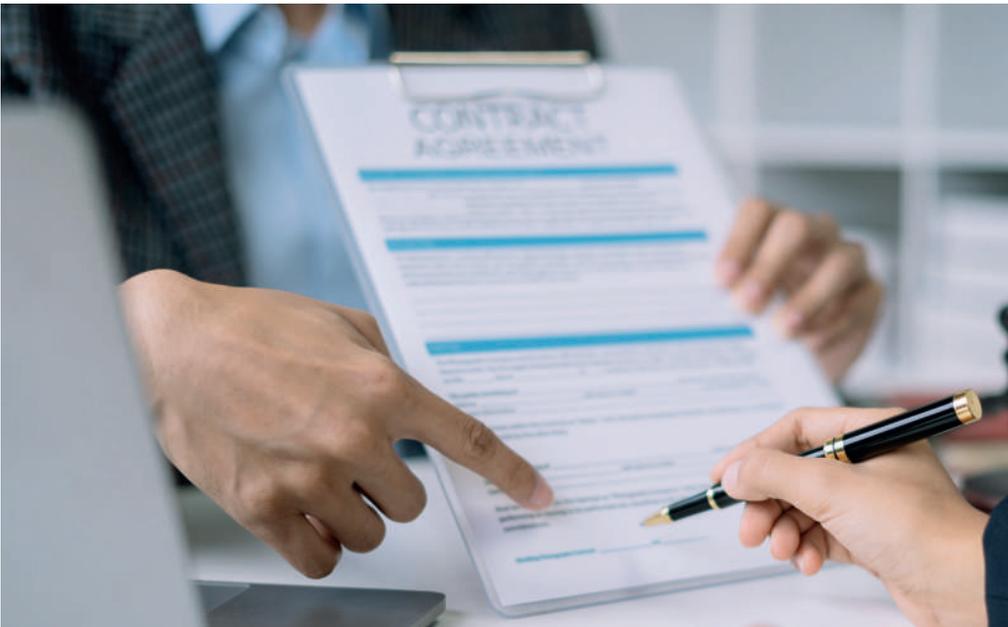
·Adotar ou influenciar a adoção de uma conduta comercial uniforme ou pré-acordada;

·Dividir mercados e subordinar a venda de um serviço;

·Aceitar comissões;

·Praticar ou se sujeitar a suborno, corrupção ou pagamentos inadequados;

·Oferecer e receber viagens, brindes, presentes ou qualquer espécie de favorecimento que excedam no ano o valor de R\$ 100,00 (cem reais).



A transgressão dos valores e das regras dispostos direta ou indiretamente no presente código acarretará ao seu infrator, a depender da gravidade da violação, a sujeição a pena de advertência, verbal ou escrita; suspensão não remunerada; desligamento com ou sem justa causa; e abertura de processo civil e criminal, sendo garantido, em todos os casos, o direito de defesa do colaborador.

## 5. COMUNICAÇÕES SOBRE DESVIOS DE CONDUTA

Aquele que tiver conhecimento sobre a prática de desvio de conduta deverá denunciar o infrator imediatamente ao seu superior ou ao Compliance da empresa, ainda que de forma confidencial e anônima por meio do canal de denúncias implantado.

O superior a quem a infração tiver sido reportada deverá levar o caso ao setor de Compliance.



## 6. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os colaboradores devem garantir a proteção de informações não públicas durante sua atuação na Itabom, incluindo detalhes organizacionais, preços, lucros, fornecedores, dados de clientes e informações pessoais de colaboradores. O compartilhamento dessas informações confidenciais com pessoas externas à Itabom deve seguir as políticas internas e a legislação aplicável.

Em relação aos dados pessoais, é fundamental ressaltar que a Itabom está comprometida em respeitar a privacidade de seus colaboradores, clientes e fornecedores. Nesse contexto, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma legislação relevante que orienta a gestão e proteção adequada das informações pessoais. Essa lei estabelece diretrizes claras sobre como lidar com dados pessoais, visando assegurar a privacidade e a segurança dessas informações. Portanto, é crucial que todos compreendam e sigam os procedimentos estabelecidos pela LGPD no tratamento de dados pessoais na Itabom



## 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores da Itabom têm a responsabilidade de proteger a Propriedade Intelectual (PI) da empresa e de terceiros, incluindo direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais.

Conforme permitido por lei, a Itabom será a titular do direitos de PI originados das atividades dos colaboradores durante o período de emprego na empresa.

É estritamente proibido que os colaboradores utilizem os direitos de PI de maneira que entre em conflito com os direitos de propriedade da Itabom.



## 8. LINHAS ÉTICAS DA ITABOM

**Denunciar** a prática de desvio de conduta **é fundamental**.

A **denúncia** pode ser feita ao seu superior ou de forma **confidencial** por meio do canal de denúncias **implantado pela Itabom**.

Para acessar o canal de denúncias da **Itabom**, entre no site:

[www.resguarda.com/denunciapolifrigor](http://www.resguarda.com/denunciapolifrigor)  
ou pelo e-mail [polifrigor@resguarda.com](mailto:polifrigor@resguarda.com)

# Voce sabe o que é a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?

Criada para proteger a coleta e a guarda dos dados das pessoas que se relacionam com a nossa empresa, a fim de evitar que sejam divulgados a terceiros.

E obrigação de todos cuidar dos dados das pessoas que coletamos e guardamos no exercicio das nossas funções e, com isso, garantir o cumprimento da lei.

Esse comprometimento por parte de todos é fundamental, pois o não atendimento da lei pode acarretar a aplicação de multa para a empresa em até 2% do faturamento, sendo o limite do valor da multa de R\$ 50 milhões por infração.



**#justosmaisfortes!**



*mais que  
frango,  
é Itabom*

*COMPARTILHE  
O QUE É BOM*



Conheça mais sobre a Itabom e sua linha completa de produtos no site e nas nossas redes sociais.

**CONTATO**

[compliance@itabom.com.br](mailto:compliance@itabom.com.br)

[www.itabom.com.br](http://www.itabom.com.br)

**+55 (14) 3664-9100**